DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº 15/2022 – DE 02 DEAGOSTO DE 2.022

Wellington Lousado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 01º - **NOMEAR** e **CONVOCAR** para tomar posse no cargo público, o candidato aprovado em concurso realizado nesta cidade, na data de 01/08/2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2020 de 26/11/2020, em caráter permanente, pelo regime contratual estatutário e legislação aplicável, a abaixo relacionada e seu respectivo cargo público:

Sr. **GILSON CARLOS AGUIAR**, RG 22.648.141-5, CPF: 145.980.458-92 - 3º Colocado – Cargo de PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO – Referencia I, conforme art. 3º da Lei Complementar 85/2020.

Art. 2º - O candidato acima citado terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar a Secretaria Administrativa, juntamente com os documentos relacionados no edital de abertura do concurso público, para tomara tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal “Prefeito Massao Kavahara”
Guaiçara, 2 de agosto de 2022.

Wellington Lousado Pereira
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 2 de agosto de 2022, por

Solange Simoa Buzinaro Pereira
Diretora de Secretaria

.....